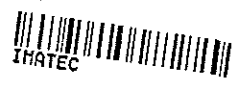


Batellier
A. J. Silva

4856 57
29 11 57



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

SÃO PAULO
TRTSP.167/57-A
27-11-57

HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO.- CAPITAL DRT.	DISTRIBUIÇÃO
SUSCITANTE: -SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA - DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DE S. PAU LO.	
SUSCITADO: SIND. IND - DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS NO ESTADO DE S. PAULO.	

J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

2154/17



MINISTERIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMERCIO
Delegacia Regional do Trabalho
 em São Paulo

Homes

*Caixa
 167/17
 27-11-7*

PROCESSO -D.R.T. -387.609/57

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

	Distribuição
Interessado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos de São Paulo	
Assunto: Acôrdo salarial	

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos de São Paulo

Fundado em 30-4-1933 - Adaptado ao Decreto-Lei 1402 de 5 de Julho de 1939 - D. O. U. de 26-5-1941

Séde Social: Praça da Sé, 297 - 1.ª Sobre-loja - Sala, 14 - Tel. 37-4128

São Paulo, 19 de novembro de 1957.

Ilmo.Snr.

DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO, em São-Paulo

CAPITAL

Prezado Senhor:

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
S. PAULO
1987609 * 20.NOV.1957 *
PROTOCOLO GERAL

E' a presente para solicitar de V.S. se digne convocar os Diretores do SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, para com parecerem a u'a mesa-redonda a ser realizada nessa Delegacia, no dia 26 do corrente, a fim de tratar do reajustamento de salários dos trabalhadores das categorias representadas por a quele órgão de classe, conforme foi deliberado em assembléia realizada por êste Sindicato no dia 18 do corrente.

Com os nossos antecipados agradecimentos, firmamo-nos com elevada estima e consideração

ATENCIOSAMENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DE SÃO PAULO

Domingos Savino

(Domingos Savino)

- presidente -

09.5 DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

Ofício nº 541

20/11/57

Diretor do Serviço Sindical

Sr. Presidente do Sindicato da Ind. de Massas e Biscoitos no
Estado de São Paulo.
convocação

Senhor Presidente:

Valho-me do presente para solicitar o comparecimento de V.S. a esta Delegacia Regional do trabalho, à rua Martins Fontes, nº 109, 7 andar, sala de audiências, no próximo dia 26 do corrente, às 16 horas, a fim de participar de mesa-redonda com o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos de São Paulo, para tratar de assunto referente ao reajustamento salarial dos trabalhadores.

Atenciosamente

Luiz Tarricone
Diretor do Serviço Sindical
Substituto

rbv

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SAO PAULO

ATA DE REUNIAO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1957, às 16 horas, na sala de reuniões do sétimo andar da Delegacia Regional do Trabalho, sob a presidência do dr. Brenno de Oliveira Machado, advogado assistente do Serviço Sindical, reuniram-se: o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos de São Paulo, representado pelos srs.: Domingos Savino, presidente, e Remo Facioni, tesoureiro; o Sindicato da Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos no Estado de São Paulo, representado pelos srs.: Mario Francisco Di Pierro e dr. Pedro Vicente Bueno de Azevedo, respectivamente presidente e advogado da entidade; esteve, também, presente à reunião: a Federação dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação no Estado de São Paulo, representada pelo sr. Francisco José de Oliveira, esta em caráter assistencial do sindicato de trabalhadores, e nas suas funções cordenadoras e conciliatorias; como observador do lado patronal o dr. Luigi Celli, das I.R.F. Matarazzo; com a finalidade de acertarem a questão relativa ao reajustamento dos trabalhadores na categoria profissional da indústria de massas alimentícias e biscoitos na base territorial sindical do município da Capital. Abertos os trabalhos, foi a matéria amplamente debatida ao final da qual chegaram as partes ao seguinte acordo que aceitam e assinam: 1º) - o aumento salarial será de 15,2% sobre os salários percebidos em setembro de 1956; 2º) - para a formação desse reajuste serão computados todos os aumentos de qualquer natureza concedidos após a data base; 3º) - o aumento máximo do presente reajuste será na importância de Cr\$ 1.200,00; 4º) - o início de vigência do presente acordo retroage a 1º de novembro de 1957, em curso; 5º) - o prazo de vigência do presente acordo é de um ano, vencendo-se pois em 31 de outubro de 1958; 6º) - os empregados admitidos após a data base serão beneficiados no presente acordo, mas de forma que não tenham aumentos maiores do que aqueles que sejam concedidos aos admitidos anteriormente a data base; 7º) - em vista do presente acordo retroagir a 1º do corrente, as diferenças salariais que houverem poderão ser pagas posteriormente em folhas a parte. 8º) o presente acordo será enviado à Justiça do Trabalho, para sua devida homologação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião da qual se lavrou esta ata que vai assinada por todos os interessados.

Mario Francisco Di Pierro
Remo Facioni
Francisco José de Oliveira
Luigi Celli

Bruno Uetzel

Felipe Garcia

por Villos Boas

João Gomes de Carvalho

Jose Sidonio

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SAO PAULO
PROCESSO-387.609/57

Senhor Diretor

Trata este processo de reajustamento -
salarial celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria
de Massas Alimentícias e Biscoitos de São Paulo e o Sindicato da In-
dústria de Massas Alimentícias e Biscoitos no Estado de São Paulo.

Estando o processo regular, proponho a
V.S. o encaminhamento destes autos ao Egrégio Tribunal Regional do
Trabalho, para homologação do acôrdo de fls. 3.

São Paulo, 27 de novembro de 1957

[Handwritten Signature]
Advogado Assistente do Diretor do S. Sindical

Senhor Delegado

De conformidade com a informação supra,
proponho a V.S. o encaminhamento deste processo ao Egrégio Tribunal
Regional do Trabalho, para homologação de acôrdo.

São Paulo, 27 de novembro de 1957

[Handwritten Signature]
Diretor do Serviço Sindical

De acôrdo

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do
Trabalho, como proposto.

São Paulo, 26 de novembro de 1957

[Handwritten Signature]
Irineu Mendonça
Delegado Regional do Trabalho

09.5 DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

Ofício nº

29-11-52

Sr. Delegado Regional do Trabalho em São Paulo

Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho

-remessa de proc. 387.609/57

Seu Ex. Presidente:

Anexo ao presente, tenho a honra de encaminhar a V. Excia., para os devidos fins, os autos de processo supraencaminhado, referente ao acordo de reajustamento salarial celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos de São Paulo e o Sindicato da Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos no Estado de São Paulo, para a competente homologação do acordo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Delegação Regional do Trabalho

Anexo: 1 processo
CAP/

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal
nesta data encaminho o presente processo à Procura-
doria Regional do Trabalho.

Em S. Paulo, 27/11/1967

27-11-67

[Handwritten Signature]
DIRETOR DA SECRETARIA

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
Sr. Delegado Regional do Trabalho em São Paulo

Processo nº 07.009.77

29 de Novembro de 1967

[Handwritten Signature]
Secretário

Exmo. Sr. Presidente

de acordo com o teor do expediente, tendo em vista a natureza
da matéria, e a necessidade de se proceder a uma
análise detalhada dos fatos, bem como a realização de
procedimentos administrativos necessários para a
apuração da responsabilidade dos envolvidos, e a
possibilidade de se aplicar as sanções previstas na
legislação em vigor.

Delegado Regional do Trabalho

SECRETARIA



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Processo PR 4256/57 e nº TRT SP 167/57
Parecer PR 2725/57 e nº 507/57 do Dr. Allen

SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Massas
Alimentícias e Biscoitos de S.Paulo
SUSCITADO : Sind. Ind. De Massas Alimentícias e Biscoitos do
Estado de S.Paulo

- P A R E C E R -

Pela homologação do acordo de fls.

3.

São Paulo, 30 de Novembro de 1957

Reginaldo M. Allen
Reginaldo M.Allen
PROC.REG.EM EXERCÍCIO

/ES

EX SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE
PREPARADOR REGIONAL DESEMPREGO
MANTENHA A PRESENTAÇÃO DE TÍTULOS DA 2ª REGIÃO
Em 2 de Dezembro de 1967

Dia Fica
Secretaria



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 2.ª Região - S. Paulo

Processo T. R. T. - S. P. N.º 167-174

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao
 Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 2 de 12 de 1957
[Assinatura]
 Diretor da Secretaria

A distribuição.
 São Paulo, 2 de 12 de 1957
[Assinatura]
 Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz Wilson S. G. Patellor
 Revisor o Sr. Juiz Antonio T. de Silva
 São Paulo, 2 de 12 de 1957
[Assinatura]
 Presidente

Visto, ao Sr. Revisor
 São Paulo, 2 de 12 de 1957
[Assinatura]
 Relator

Visto, ao Sr. Relator.
 São Paulo, 2 de 12 de 1957
[Assinatura]
 Revisor

A Secretaria para incluir em pauta.
 São Paulo, _____ de _____ de 19____
 Relator



JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRI - SP - 167/57-A

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, São Paulo, em sessão ordinária, hoje realizada, julgou o presente processo, tendo resolvido: por unanimidade homologar o acórdão de 1.ª para que produza efeitos legais. Custos em partes iguais para cujo rateio é dado ao processo o valor de R\$ 10.000,00.

Tomaram parte no julgamento os seguintes senhores juizes doutores Hélio Tupinamba Fonseca, Nebridio Negreiros, José Teixeira Penteado, Wilson de Souza Batalha, Décio de Toledo Leite, Antônio José Fava, Hélio de Miranda Guimarães e Carlos de Figueiredo G. e Antonio Roberto da Silva advogados.

Funcionou o Snr. Procurador Dr. Luiz Roldão de Paula e na Presidência o Snr. Juiz Dr. Luiz T. Fonseca

OBSERVAÇÕES: RELATOR: Juiz Dr. Milovan S. Batalha
 REVISOR: Juiz Dr. Antonio T. da Silva

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

São Paulo, 5 de dezembro de 19 57

[Assinatura]
 SECRETÁRIO

REMESSA

Nesta data, faço a remessa dos presentes autos à S. P. para os fins de auto.

Secretário.

6 12 57
Recebido hoje com
minuta de acórdão.
Em 6 / 12 / 1952

Secretário

[Handwritten signature]



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª Região

9
10

PROCESSO TRT/ SP.-167/57 A - H. CLECAÇÃO DE ACÓRDO - CAPITAL

ACÓRDÃO Nº 2154 /57

V I S T O S, relatados e discutidos, estes -
autos de homologação de acôrdo (Processo TRT/SP.-167/57 A),
desta Capital, em que figura, como suscitante, SINDICADO
DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BIS-
COITOS DE SÃO PAULO e, como suscitado, SINDICADO DA INDÚS-
TRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS NO DISTRITO DE SÃO PAU-
LO;

A C Ó R D A M os Juizes do Tribunal Regional
do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em
homologar o acôrdo de fls. para que produza efeitos legais.
Custas em partes iguais, para cujo sítio é dado ao processo
o valôr de Cr. 10.000,00.

São Paulo, 9 de dezembro de 1957.

Elcio Capinambé Fonseca PRESIDENTE

Wilson de Souza Campos Batalha RELATOR

Luiz Roberto de Rezende Fusch PROCURADOR (FUI PRESIDENTE)

Certifico que a parte da deste acôrdo foi
publicada em sessão pública no dia 16/12/57
e no Diário da Justiça do Estado de São Paulo no
dia 18/12/57
São Paulo 18 de 1957

12
Batalha
Secretário de Processos

CALCULO DAS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

Publicação de pauta ... dat. n.º ...
Citação de acórdão (dat. n.º 3.944/57) ... 114.00
fota.

S. Paulo, 29. 12. 57

Roberto

Chefe do S. P.

30 12 57

[Handwritten signature]

PROVIDENCIADO
Ata n.º 1270/31/58
Registro Fiscal 224239/400
Data 12. 12. 57
[Handwritten signature]
Esp. p. SP

COPIE-SE
Em 12/12/57
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2.ª REGIÃO

Of. SP.1270/58

São Paulo, 12 de março de 1958

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

Ao **Sind. dos Trab. na Ind. de Massas Alimentícias e Biscoitos de S. Paulo, Praça da Sé, 297 - 1ª Sobreloja s/14**
Assunto: Pagamento de despesas

Referência: Ac. 2154/57

Processo TRT-SP 167 57 , entre partes:

~~REQUERENTE~~ **SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS NO ESTADO DE S. PAULO**

~~REQUERIDO~~ **SUSCITADO: SINDICATO DA INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS NO ESTADO DE S. PAULO**

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 57,00 em moeda corrente. e Cr.\$ 326,00 em selos federais mais a taxa de Educação e Saúde

Saudações

DIRETOR DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2.ª REGIÃO

Of. SP. 1271/58

São Paulo, 12 de março de 1958

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

Ao **Sindicato da Ind. de Massas Alimentícias e Biscoitos do Est. de S. Paulo - Viaduto Dona Paulina, 80 - 5º andar.**
Assunto: Pagamento de despesas

Referência: **Ac. 2154/57**

Processo TRT-SP **167/57-A**, entre partes:

SUSCITANTE:
~~REQUERENTE~~ **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE MASSAS ALI-
MENTICIAS E BISCOITOS DE S. PAULO**

~~REQUERIDO~~
**SUSCITADO:- SINDICATO DA INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS E BISCOI-
TOS NO ESTADO DE S. PAULO**

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ **57,00** em moeda corrente. e Cr.\$ **326,00** em selos federais -
mais a taxa de Educação e Saúde.

Saudações

DIRETOR DA SECRETARIA